



## Município de Carmo do Paranaíba (MG)

---

### LEI MUNICIPAL 1.726, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

**Reconhece e declara como de utilidade pública municipal o Grupo Folclórico Congado Beija - Flor Rosário de Luz, e dá outras providências.**

O Povo de Carmo do Paranaíba (MG), por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida e decretada como de utilidade pública municipal o Grupo Folclórico Congado Beija – Flor Rosário de Luz, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Carmo do Paranaíba (MG).

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), aos 26 de fevereiro de 2003.

  
**Veneraldo Pereira da Costa,**  
Prefeito Municipal em exercício

